



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº. 593, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui a Escola Municipal de Futebol.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município a “Escola Municipal de Futebol”, a qual terá por finalidade integrar, socialmente crianças e adolescentes do nosso Município através da prática de futebol.

Art. 2º - A organização, coordenação e implantação será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o Departamento de Esportes.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a manter convênios com empresas de iniciativa privada para a viabilização deste projeto.

Art. 4º - As atividades da escola Municipal de Futebol serão realizadas nas praças de esportes do Município.

Parágrafo único – Os campos de futebol não pertencentes à Prefeitura Municipal, também poderão ser utilizados para o programa previsto na presente Lei.

Art. 5º - As crianças e adolescentes que pretendam gozar dos benefícios da presente Lei deverão, obrigatoriamente, estar matriculados em escola e freqüentando as aulas.

Art. 6º - Dar-se-á preferência de matrículas as crianças e adolescentes, em situação de carência.

Art. 7º - O Poder executivo através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 17 de dezembro de 2009.

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 17 DEZ 2009 
Assinatura


ÉLISON CÁCIO CAMPOSTINI
Prefeito Municipal